

DECRETO Nº 3.548 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA A PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE TURÍSTICO  
VIA CARRETA DO TIPO “TRENZINHO  
INFANTIL” NO MUNICÍPIO DE  
PATROCÍNIO E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, ESTADO DE  
MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o  
artigo 85, j da Lei Orgânica Municipal

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a Prestação de Serviços Turísticos via  
carreta do tipo “trenzinho” no Município de Patrocínio no período Natalino e de  
férias.

**Art. 2º** - A tarifa cobrada pelo serviço é de R\$ 4,00 (quatro reais)  
por pessoa.

**Art. 3º** - Em caso de descumprimento do estipulado no artigo 2º, o  
alvará será imediatamente cassado e o veículo poderá ser autuado pela  
SESTRAN.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 17 de dezembro de 2018.

  
**Deiró Moreira Marra**  
Prefeito Municipal